



Londrina, 17 de outubro de 2025.

Edital nº 06/2025

**RESULTADO DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS SOCIAIS
JÁ BOLSISTAS – ANO LETIVO 2026**

A **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ABEC**, pessoa jurídica de direito privado, filantrópica mantenedora do **COLÉGIO MARISTA DE LONDRINA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **60.982.352/0010-02** e estabelecido na **Rua Maringá, 78, Jardim Bancários/86060-000**, na cidade de **Londrina**, torna público o resultado do processo seletivo para concessão de bolsas sociais para o ano letivo **2026**, de acordo com os critérios de seleção previstos na Lei Complementar nº 187/2021 (e demais regulamentações) e constantes no Edital 02/2025., para concessão de bolsas de estudo integrais (100%) e bolsas de estudo parciais (50%), para os estudantes já beneficiados com bolsa social no estabelecimento de educação no ano corrente e que desejam permanecer para o próximo ano letivo.

1 DA CLASSIFICAÇÃO

1.1 A lista de classificação para concessão de bolsa social **não representa ordem de classificação** no processo seletivo, sendo em ordem crescente de acordo com o número de protocolo entregue no momento da inscrição.

1.2 Para a concessão de bolsa social para candidatos já beneficiários de bolsa social no estabelecimento de educação no ano letivo corrente, os candidatos contemplados estão indicados pelo número do protocolo, conforme o quadro abaixo:

CONCESSÃO DE BOLSA SOCIAL PARA CANDIDATOS JÁ BOLSISTAS			
Segmento de Ensino	Série/turno	% da bolsa	Número do Protocolo
Educação Infantil	3 / Tarde	50	11383
Educação Infantil	4 / Tarde	50	11384
Educação Infantil	5 / Manhã	50	11385
Ensino Fundamental	1 / Tarde	100	11386
Ensino Fundamental	3 / Tarde	50	11387
Ensino Fundamental	7 / Manhã	50	11388
Ensino Fundamental	7 / Manhã	50	11389
Ensino Fundamental	7 / Manhã	50	11390
Ensino Fundamental	9 / Manhã	50	11391
Ensino Fundamental	9 / Manhã	50	11392
Ensino Médio	2 / Manhã	100	11354
Ensino Médio	2 / Manhã	100	11355
Ensino Médio	2 / Manhã	50	11356
Ensino Médio	2 / Manhã	100	11357
Ensino Médio	2 / Manhã	100	11358
Ensino Médio	2 / Manhã	100	11359
Ensino Médio	2 / Manhã	50	11360

Rua Maringá, 78
Jardim Bancários - Londrina, PR
CEP: 86060-000
Tel. (43) 3374-3600
www.maristalondrina.com.br


Adriano Brollo
CPF 977.529.590-49
Diretor de Colégio



Ensino Médio	2 / Manhã	50	11361
Ensino Médio	2 / Manhã	100	11362
Ensino Médio	2 / Manhã	100	11363
Ensino Médio	2 / Manhã	100	11364
Ensino Médio	2 / Manhã	100	11365
Ensino Médio	2 / Manhã	100	11366
Ensino Médio	3 / Manhã	50	11367
Ensino Médio	3 / Manhã	100	11368
Ensino Médio	3 / Manhã	100	11369
Ensino Médio	3 / Manhã	50	11370
Ensino Médio	3 / Manhã	50	11371
Ensino Médio	3 / Manhã	50	11372
Ensino Médio	3 / Manhã	50	11373

1.3 A efetivação da concessão da bolsa social se dará após a assinatura do Termo de Concessão de Bolsa Social Educação Básica e após a realização da rematrícula, pelo representante legal do estabelecimento e responsável legal do candidato contemplado, que deverá se dirigir ao estabelecimento de educação dentro do prazo indicado no Edital 02/2025, estando ciente de que o não comparecimento dentro do prazo acarretará perda da bolsa a ser concedida.

2 DA REMATRÍCULA

2.1 Após a assinatura do Termo de Concessão de Bolsa Social – Educação Básica, o responsável legal deverá realizar a rematrícula conforme orientações e prazos do estabelecimento de educação.

2.2 O responsável legal deve verificar a viabilidade de deslocamento do candidato antes de realizar a rematrícula pois não há obrigação do fornecimento de transporte pelo estabelecimento de educação.

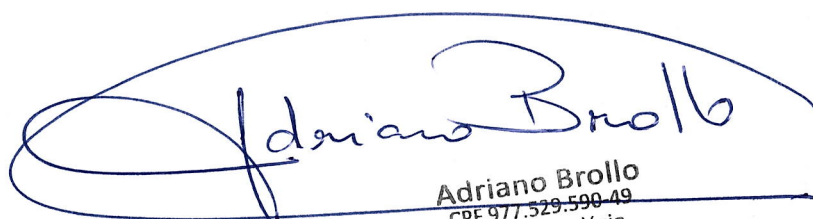
3 DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A Concessão da Bolsa Social de Estudo para ano o letivo de **2026**, não implica na obrigatoriedade de concessão de bolsa social para os períodos letivos subsequentes. Cabe ao bolsista participar do Processo Seletivo de Bolsa Social, dentro dos prazos previamente estabelecidos em Edital.

3.2 A família requerente da bolsa de estudo fica ciente que, se apurada a falsidade das informações prestadas, ou inidoneidade de documento apresentado durante o processo ou após o deferimento, as bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis.

3.3 O deferimento da bolsa social não constitui deferimento da rematrícula, devendo o aluno/candidato, para ter sua rematrícula deferida e, conseqüentemente, usufruir da bolsa social que eventualmente lhe seja deferida neste processo seletivo, estar adimplente perante a Instituição de Ensino, nos termos do art. 5º da lei n.º 9.870/99.

3.4 As bolsas de estudos concedidas terão validade para o ano letivo **2026**.


Adriano Brollo
 CPF 977.529.590-49
 Diretor de Colégio

Rua Maringá, 78
 Jardim Bancários - Londrina, PR
 CEP: 86060-000
 Tel. (43) 3374-3600
www.maristalondrina.com.br